

Resolução nº : 6117/2004  
Protocolo nº : 348962/04  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : VALERIA BORBA  
Assunto : LICENÇA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Homologar o laudo médico nº 109/04 de fls. 3 e, conseqüentemente, deferir a solicitação de licença gestante da Procuradora do Estado junto a este Tribunal, **Valéria Borba**, nos termos dos Pareceres nºs 8713/04 e 12619/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente